



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 233/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

1.2. Esse documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação/aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da Administração Pública.

1.3. Trata-se de ETP que visa a viabilidade para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso odontológico para ressuprimento das necessidades da saúde bucal do Município de Juína-MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a realização do procedimento licitatório em razão da Portaria GM/MS N.º 1.021, de 24 de julho de 2023, a qual prevê incentivo financeiro federal referente ao LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD, bem como para atender a população usuária do SUS que busca a reposição de dentes perdidos, visando restaurar, manter a forma, função, aparência e saúde bucal.

É de se destacar que Projetos do Ministério da Saúde indicam a necessidade de ampliação da resolutividade das ações básicas em odontologia, buscando a integralidade da assistência e suporte por uma rede especializada para garantir a confecção de próteses dentárias.

Nesse passo, o principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repor e restaurar de forma indireta os dentes, através da confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

Sendo assim a contratação do serviço atenderá usuários carentes e em situação vulnerável, considerando que a ausência de dentes produz severas alterações do sistema mastigatório, bem como o aspecto psicossocial garantindo aos pacientes edêntulos totais ou parciais tratamento adequado.

A reabilitação protética devolve a função mastigatória e estética que os dentes proporcionam, possibilitando o aumento da autoestima e restabelecimento da correta e necessária mastigação, melhorando a qualidade de vida do paciente.

É importante ressaltar que nosso Município é credenciado para a produção de próteses, e o repasse mensal para aquisição destes é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Portaria GM/MS N.º 1.021, de 24/07/2023.

Os materiais de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população deste município, de modo que o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, espaços coletivos, Centros



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de Especialidades Odontológicas, esteja garantindo, minimizando o dano e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência, bem como oportunizar aos profissionais desta área, a execução dos serviços com qualidade, a fim de evitar a paralisação dos serviços públicos odontológicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste ETP.

4.2. Haja vista, tratar-se de aquisição de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

4.3. Considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos (Banco de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e Radar), o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base para os itens que compõem o Termo de Referência.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação para aquisição de insumos e materiais de uso odontológico.	<ul style="list-style-type: none">Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem os itens solicitados.Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.	<ul style="list-style-type: none">Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	
Solução 2: Execução dentro dos contratos de contratação de empresa para confecção de próteses dentárias e fornecimento de materiais odontológicos.	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.• Restrição de competitividade.• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.

5.2. Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, sobre o critério de julgamento de menor preço por lote, para contratação de empresa para confecção de próteses dentárias e fornecimento de materiais odontológicos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método utilizado pela secretaria solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foi através da necessidade de contratação de empresa para confecção de próteses dentárias e fornecimento de materiais odontológicos, observando, não apenas a imprevisibilidade (a qual não se estima), mas também a realização de eventuais atendimentos a novos usuários que por ventura vierem



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



necessitar dos insumos e materiais. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade
1	483906	420772-6	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA, BOA ELASTICIDADE, COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA - PCT	un	80,00
2	483915	64090-5	CERA PERIFERICA – PARA SELAMENTO DO BORDO DE MOLDEIRAS, EM MOLDAGEMCOM ALGINATO, EMBALADA EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA – CAIXA.	CAIXA	50,00
3	483914	411483-3	CERA UTILIDADE - AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NO AJUSTE DE MOLDEIRA E AJUSTE DE MODELOS EM ARTICULADOR, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAIXA.	CAIXA	50,00
4	483919	65301-2	ESPATULA - DE METAL PARA MANIPULACAO DE GESSO OU ALGINATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO – UNIDADE.	un	15,00
5	483916	181374-9	GESSO PEDRA TIPO III - COMPOSTO SULFATO DE CALCIO BETA HEMIHDRATO, CORANTE, SEM TOXIDADE, EMBALADO EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE, VALIDADE MINIMA 03 ANOS - PACOTE.	un	80,00
6	483917	42467-6	GESSO PEDRA TIPO IV - COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA – PACOTE.	un	80,00
7	483908	30731-9	GODIVA PARA MOLDAGEM, EM BASTAO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAIXA COM 15 UNIDADES.	un	50,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8	483907	30730-0	GODIVA PARA MOLDAGEM, EM PLACA, COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA - CAIXA COM 4 PLACAS.	un	50,00
9	483918	00070717	GRAU (CUBA) DE BORRACHA PARA ALGINATO E GESSO – TAMANHO MÉDIO	un	15,00
10	483926	00023045	LAMPARINA PARA USO ODONTOLOGICO - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: EM ALUMINIO, A ALCOOL, FORMATO EM CONE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 100ML	un	15,00
11	483925	286240-9	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS ANTIALERGICA, NAO ESTERIL C/100 UN. TAMANHO GRANDE.	CX 100 UN	100,00
12	483924	433732-8	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS ANTIALERGICA, NAO ESTERIL C/100 UN. TAMANHO MEDIO.	CX 100 UN	100,00
13	483923	0001982	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS ANTIALERGICA, NAO ESTERIL C/100 UN. TAMANHO PEQUENO.	CX 100 UN	100,00
14	483912	00023044	MOLDEIRA - JOGO DE MOLDEIRAS LISAS PARA DESDENTADOS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM O JOGO - PACOTE.	un	50,00
15	483913	65326-8	MOLDEIRA - JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS, CONFECCIONADA EM NYLON, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM O JOGO, NOS TAMANHOS SUPERIOR E INFERIOR 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM O JOGO.	un	50,00
16	483909	46299-3	PASTA ZINCO ENOLICA - PARA MOLDAGEM, PASTA BASE COM 60G APROXIMADAMENTE, PASTA ACELERADORA COM 60G APROXIMADAMENTE, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CAIXA	50,00
17	483920	40785-2	RESINA - AUTO POLIMERIZAVEL, INCOLOR PÓ 78G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR78GR	50,00
18	483922	167443-9	RESINA - AUTO POLIMERIZAVEL, LÍQUIDA 120ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR120MLT	50,00
19	483897	328830-7	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL.	un	240,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20	483898	00014357	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL.	un	240,00
21	483893	63551-0	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR.	un	240,00
22	483894	63552-9	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MAXILAR.	un	240,00
23	483910	397652-1	SILICONE DE ADIÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO - CAIXA.	un	80,00
24	483911	411926-6	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO - CAIXA.	un	820,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública utiliza-se como parâmetro o processo passado, estimando-se que a contratação terá um valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. O objeto da presente contratação não será parcelado, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto. Tomou-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada visando a qualidade para prestação dos serviços em todos os itens de forma uniforme.

9.2. Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será em um único lote, conforme as características e especificações constantes da **tabela do item 7**, sendo necessário ao licitante a participação em todos os itens licitados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O objetivo da contratação é oferecer a população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da saúde, considerando que os usuários das Unidades de Saúde deste município não se fazem apenas dos aqui domiciliados, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) em busca de melhores condições de atendimento à saúde e, conseqüentemente, verem os seus Direitos fundamentais devidamente cumpridos.

11.2. A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

11.2.1. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade.

11.2.2. Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria solicitante.

11.2.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais e confecção das próteses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.4. Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município.

11.2.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos munícipes.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para que ocorra a contratação de empresa especializada confecção de próteses dentárias e fornecimento de materiais odontológicos, será necessário que a empresa disponha de capacitação para o fornecimento dos itens que serão adquiridos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. O Município de Juína-MT, visando a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos do serviço da saúde (RSS), em conformidade com a resolução RDC n.º 306 (07/12/2004 – ANVISA) e resolução n.º 358/2004 (CONOMA), mantendo o bom estar do ambiente do município e região.

13.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, os licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.3. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias e fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

14.2. Neste contexto, o Registro de Preço dos produtos, se justifica destacadamente pela agilidade na aquisição, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a aquisição nas quantidades determinadas.

14.3. A modalidade licitatória deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de produtos e valores estimados para intervenção.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Juína, 17 de junho de 2024.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/#/assinatura> e informe o código 977eff38-0f4e-419c-8899-52bf57f48a29, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN (013.692.181-76)

Título: ETP

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: ETP

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam/#/assinatura> e informe o código 977eff38-0f4e-419c-8899-52bf57f48a29, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.